



Disponibilizado no D.E.: 31/03/2025  
Prazo do edital: 08/04/2025  
Prazo de citação/intimação: 15/04/2025

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, ANEXO II - 12º ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8324 - [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br) - Email: 32vf@jfrj.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5133224-42.2021.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** STATTO ILUMINACAO LTDA

**EXECUTADO:** FABIO JOSE OLIVEIRA AFFONSO

**EXECUTADO:** JOSE BENTO DA SILVA

**EDITAL Nº 510015771535**

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** (on-line) E INTIMAÇÃO, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos do Processo nº 5133224-42.2021.4.02.5101, relativo ao Cumprimento de Sentença proposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de STATTO ILUMINAÇÃO LTDA., FABIO JOSÉ OLIVEIRA AFFONSO e JOSÉ BENTO DA SILVA, na forma abaixo:

**O Doutor ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA - Juiz Federal Titular da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro**, faz saber aos que o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, especialmente aos Devedores supramencionados e também a quaisquer interessados, de que pela Leiloeira Pública Oficial Silvani Lopes Dias, devidamente credenciada perante o Egrégio TRF2, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 041, e-mail: [leiloeirasilvanidias@gmail.com](mailto:leiloeirasilvanidias@gmail.com) e telefone: (21) 2220-1461, será realizado no dia no dia **22/05/2025**, com inicio às 13:00 horas e encerramento previsto para as 13h30min. (\*previsão), através do portal eletrônico da pregoeira: [www.leiloeirasilvani.com.br](http://www.leiloeirasilvani.com.br), o Primeiro Público Leilão na modalidade eletrônica (on-line), do veículo abaixo informado, para venda a quem mais der e maior lance oferecer, desde que por preço não inferior ao valor da avaliação ao mesmo atribuída pelo credor conforme Tabela FIPE (Evento 142) e não havendo licitantes, será realizado no dia **29/05/2025**, também com início às 13:00 horas e encerramento previsto para as 13h30min. (\*previsão), através do mesmo portal acima, o Segundo Público Leilão na modalidade eletrônica (on-line) do dito veículo, para venda a quem mais der e maior lance oferecer, desde que por preço não inferior a 50% de sua avaliação, como se segue:

- DO BEM: encontrado na posse e guarda do Devedor José Bento da Silva, com endereço a Rua 69 nº 02 - Quadra 89 - Lote 21 - Casa 2 - Guaratiba - Ponta Negra - Maricá/RJ.

- **VEÍCULO MARCA FIAT SIENA ESSENCE 1.6 - FLEX 16v - ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2014/2015 - COR CINZA - COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL/GNV - PLACA LRS3048/RJ - CHASSI 9BD197163F3231861-RENAVAM 1030850914**, avaliado por **R\$ 36.835,00** (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme tabela FIPE (EVENTO 142); correspondendo a 50% de sua avaliação o valor de R\$ 18.418,00 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais).



Disponibilizado no D.E.: 31/03/2025  
Prazo do edital: 08/04/2025  
Prazo de citação/intimação: 15/04/2025

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
32ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Consta sobre o veículo uma restrição judicial e até a presente data os seguintes débitos: IPVA referente ao exercício de 2025 no importe de 577,82; Taxas de Licenciamento, referente aos exercícios de 2022 e 2025, totalizando R\$ 723,34.

Ficam cientes os interessados de que no ato da arrematação serão pagos: preço à vista e comissão da leiloeira de 5%. Posteriormente, deverão ser recolhidas as custas judiciais, na forma da lei. Cientes de que será responsabilidade do arrematante a apresentação ao Juízo dos requerimentos objetivando a obtenção do Mandado de Entrega do veículo e do Ofício para a devida transferência do mesmo junto ao DETRAN/RJ.

Os créditos incidentes sobre o veículo até a data da arrematação, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, observada a ordem de preferência, na forma do § primeiro do art. 908 do CPC e parágrafo único do art. 130 do CTN, devendo o Arrematante apresentar ao Juízo o requerimento relativo a reserva de valores para a quitação; seguindo abaixo as condições da hasta pública.

**Dos lanços eletrônicos (on-line):** 1- poderão ser realizados de acordo com as datas previstas no presente edital. 2- O cadastro e os lanços online serão efetuados exclusivamente perante a leiloeira pública oficial encarregada do certame pelo sítio eletrônico já informado – ([www.leiloeirasilvani.com.br](http://www.leiloeirasilvani.com.br)); 3- O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente no site já informado com antecedência mínima de 48 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico e deverá enviar cópias de todos os documentos lá mencionados; 5- a aprovação do cadastro será confirmada por meio do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. 6- Os lanços online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. Ficam por meio deste Edital intimadas as Partes e Interessados sobre a realização do leilão do veículo penhorado. O veículo será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características e conservação. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem. Assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante e pela Leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes Embargos dos Executados - Art. 903, do CPC. Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais – Art. 897, do CPC, aplicando-se-lhe multa, a qual se reverterá em favor do credor e, responderá pelas despesas processuais respectivas bem como pela comissão da leiloeira.

**NOTAS IMPORTANTES:** \*O HORÁRIO INFORMADO NESTE EDITAL PARA ENCERRAMENTO DOS PREGÓES É UMA PREVISÃO, vez que, havendo oferecimento de lance para aquisição do bem minutos ou segundos antes de tal horário de encerramento, o sistema automaticamente continuará a receber outros lances, propiciando assim, que todos



Disponibilizado no D.E.: 31/03/2025  
 Prazo do edital: 08/04/2025  
 Prazo de citação/intimação: 15/04/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**32ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

possam licitar nas mesmas condições de igualdade, e, somente será efetivamente encerrado o embate, decorridos três minutos sem que haja qualquer nova oferta. \*É recomendado NÃO DEIXAR O SEU LANÇO PARA O ÚLTIMO SEGUNDO, pois trata-se de sistema eletrônico, sobre o qual a leiloeira pública não possui ingerência e qualquer falha de sinal/conexão pode ocasionar o encerramento do Leilão no horário previsto para tanto. \*Não serão aceitas propostas para pagamento parcelado da arrematação.

**A arrematação** far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante por meio de guia judicial - Art. 892, do CPC; devendo ainda o arrematante pagar no ato da arrematação a comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), sobre o valor ofertado. Serão também pagas pelo arrematante as custas judiciais conforme tabela. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal - CEF (obtida através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositada na conta corrente da Srª. Leiloeira a comissão, à vista, no prazo de 24 horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. A conta corrente da leiloeira será informada através de email ou contato telefônico. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis. No caso de quaisquer das Partes praticarem atos, conjunta ou separadamente, que possam ensejar a suspensão ou a extinção da execução, pagará na medida de suas responsabilidades, a comissão da leiloeira na ordem de 2,5% do valor da avaliação, na forma do Art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ no. 236, de 13/07/2016, bem como o reembolso integral das despesas adiantadas para a realização do leilão.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico – TRF da 2ª Região (sito: [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br)) e afixado eletronicamente no site: [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br). Cientes de que a sede deste Juízo se situa na Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26/03/2025. Eu, Leandro da Silva Bard, o digitei e eu, Jorge de Araújo, Diretor de Secretaria, o conferi.

---

Documento eletrônico assinado por **ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510015771535v4** e do código CRC **07f53a5e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA**

Data e Hora: 26/03/2025, às 19:19:09

---

**5133224-42.2021.4.02.5101**

**510015771535 .V4**